



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

A **Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 10/2025, considerando:

- o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por finalidade o **Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e insumos de informática**, incluindo desktops, notebooks, impressoras, servidores, roteadores, switches, cartuchos e toners de impressora, cabos de rede, mídias de armazenamento e softwares, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital;
- a **notificação do Tribunal de Contas**, apontando **indícios de direcionamento e restrição à competitividade**, o que compromete a legalidade e a ampla concorrência do certame;
- a **necessidade de readequação do objeto licitado**, é crucial que as especificações técnicas e os critérios de julgamento reflitam a real necessidade e o uso pretendido pelo Município, porém o mercado de tecnologia apresenta restrições de marcas e modelos, o município irá readequar mantendo as características necessárias, reforçando e garantindo a legalidade, economicidade e adequação da contratação.
- o **acatamento das orientações do órgão de controle externo**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público;

RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2025, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente que inviabilizaram o prosseguimento do certame. Esta medida permitirá a reavaliação e a devida adequação do edital à legislação e às recomendações do órgão de controle.

Este termo deverá ser anexado aos autos do referido processo licitatório e encaminhado à **Comissão de Licitação**, à **Pregoeira** e à **Equipe de Apoio**, para que adotem as providências legais cabíveis e demais medidas pertinentes ao fiel cumprimento desta decisão.

Publique-se.
São Brás do Suaçuí, 04 de junho de 2025.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal